



LEI Nº 6.432, DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Clarice da Silva Ribeiro (*1928 +2019).

Autor: Ver. Leandro Moraes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

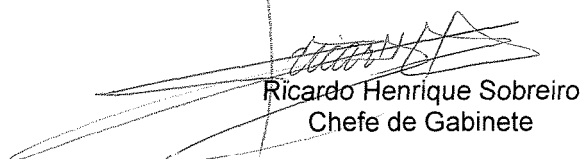
Art. 1º Passa a denominar-se RUA CLARICE DA SILVA RIBEIRO a atual Rua "I" (SD-I), que tem início na Rua Lucas Alves Pires (antiga Rua A) e término na Avenida Benedita Marques de Souza, localizada no bairro Residencial Veccon Moradas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de julho de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete